



Câmara dos Deputados

PL 3.489/2004

Autor: Carlos Nader

Data da Apresentação: 06/05/2004

Ementa: Estabelece, no âmbito do SUS, a obrigatoriedade da realização de exames de diagnóstico de catarata congênita em recém-nascidos e dá outras providências.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Texto Despacho: Apense-se a(o) PL-874/2003. Deferido o Requerimento nº 2438/05, solicitando esta apensaçāo.

Regime de tramitação: Ordinária

Em 25/04/2005